



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019(SSA)

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ, e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 58/2019, Processo Administrativo nº 10.217/2019, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

PRIMATRILHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.573.955-0001-71 e Inscrição Estadual nº 84.739.464, com sede a Rua General Dionísio, nº 547 A, Bairro Jardim, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. Carlos Alberto Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 02.394.415 DETRAN e CPF nº 163.606.137-00.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: A ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Município de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 10.217/19, Pregão Eletrônico nº 58/18, realizado em 24/09/2019, conforme segue:

PRIMATRILHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP		
ITEM	VEÍCULO/MARCA	DESCONTO ADMITIDO
01	GM CHEVROLET	22% (sobre a tabela do fabricante)
02	VOLKSWAGEN	25% (sobre a tabela do fabricante)
03	CITROEN	16,5% (sobre a tabela do fabricante)
04	PEUGEOT	18,5% (sobre a tabela do fabricante)
05	RENAULT	20,50% (sobre a tabela do fabricante)
06	FIAT	22,50% (sobre a tabela do fabricante)
07	AGRALE	15% (sobre a tabela do fabricante)
08	NISSAN	17,50% (sobre a tabela do fabricante)
VALOR ESTIMADO:		R\$ 208.970,45

Ila) LISTAGEM DAS VIATURAS OFICIAIS:

Nº	ORDEM	MODELO	MARCA	PLACA	COMBUSTIVEL	ANO	LOTAÇÃO
1	262	S10	CHEVROLET	LOI 4631	DIESEL	2002	VIGILÂNCIA SANITARIA
2	279	SPIN	CHEVROLET	PQS 6702	FLEX	2015	ATENÇÃO BASICA
3	238	KOMBI	VOLKSWAGEN	KXE 2032	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
4	243	GOL	VOLKSWAGEN	LKZ 3478	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
5	236	GOL	VOLKSWAGEN	KNT 8814	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
6	242	GOL	VOLKSWAGEN	LPM 4560	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
7	272	GOL	VOLKSWAGEN	LNR 9088	FLEX	2014	ATENÇÃO BASICA
8	271	GOL	VOLKSWAGEN	LMC 8712	FLEX	2014	ATENÇÃO BASICA
9	270	GOL	VOLKSWAGEN	KQR 6667	FLEX	2014	ATENÇÃO BASICA
10	273	GOL	VOLKSWAGEN	KYT 9169	FLEX	2014	ATENÇÃO BASICA
11	244	GOL	VOLKSWAGEN	LKZ 3471	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
12	241	GOL	VOLKSWAGEN	KWN 3142	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
13	245	GOL	VOLKSWAGEN	LKZ 3477	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
14	235	GOL	VOLKSWAGEN	LPH 7380	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
15	239	GOL	VOLKSWAGEN	KNV 6152	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
16	234	GOL	VOLKSWAGEN	KOZ 5192	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
17	240	GOL	VOLKSWAGEN	KQJ 5979	FLEX	2008	ATENÇÃO BASICA
18	204	KOMBI	VOLKSWAGEN	LTL 0266	GASOLINA	2007	EPIDEMIOLOGIA
19	254	GOL	VOLKSWAGEN	KOO 8061	FLEX	2011	EPIDEMIOLOGIA
20	256	GOL	VOLKSWAGEN	KUV 7386	GASOLINA	2007	DST
21	259	GOL	VOLKSWAGEN	LSL 5083	FLEX	2013	DST
22	253	SAVEIRO	VOLKSWAGEN	KXB 4974	FLEX	2011	SAUDE BUCAL
23	209	KOMBI	VOLKSWAGEN	JKH 7313	FLEX	2007	VIGILANCIA SANITÁRIA
24	266	GOL	VOLKSWAGEN	KZI 4408	FLEX	2014	CEREST
25	258	JUMPER	CITROEN	KPH 4701	DIESEL	2012	VIGILANCIA SANITÁRIA
26	263	BOXER	PEUGEOT	KPX 5003	DIESEL	2014	TFD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

27	264	BOXER	PEUGEOT	LRE 9933	DIESEL	2014	TFD
28	240	BOXER	PEUGEOT	LKV 2709	DIESEL	2008	TFD
29	265	BOXER	PEUGEOT	LRA 2660	DIESEL	2014	TFD
30	233	BOXER	PEUGEOT	KXL 1378	DIESEL	2007	EMERGÊNCIA
31	239	MASTER	REUNALT	LPD 9727	DIESEL	2007	TFD
32	278	KANGOO	REUNALT	KWY 9171	FLEX	2015	EMERGÊNCIA
33	260	MASTER	REUNALT	OWU 8216	DIESEL	2014	EMERGÊNCIA
34	267	MASTER	REUNALT	LMC 9558	DIESEL	2014	EMERGÊNCIA
35	268	MASTER	REUNALT	KQR 8174	DIESEL	2014	EMERGÊNCIA
36	269	MASTER	REUNALT	KWM 9566	DIESEL	2014	EMERGÊNCIA
37	261	MASTER	REUNALT	OWU 8214	DIESEL	2014	EMERGÊNCIA
38	248	MASTER	REUNALT	LPP 9977	DIESEL	2010	UPA CENTRO
39	-----	MASTER	REUNALT	LPQ 1469	DIESEL	2010	UPA CENTRO
40	-----	MASTER	REUNALT	LLO 6505	DIESEL	2010	SAMU
41	205	MASTER	REUNALT	KUZ 1992	DIESEL	2004	TFD
42	255	MASTER	REUNALT	KVX 4917	DIESEL	2012	DST
43	201	MASTER	REUNALT	LQ J 0497	DIESEL	2004	EMERGENCIA
44	251	MASTER	REUNALT	KZO 3187	DIESEL	2010	EMERGENCIA
45	252	MASTER	REUNALT	LPP 9983	DIESEL	2010	EMERGENCIA
46	----	DUCATO	FIAT	LQ A 3113	DIESEL	2010	SAMU
47	----	DUCATO	FIAT	LQ A 3130	DIESEL	2010	SAMU
48	250	DOBLO	FIAT	LLA 5442	FLEX	2010	EPIDEMIOLOGIA
49	257	DOBLO	FIAT	LQG 9932	FLEX	2012	DST
50	---	DOBLO	FIAT	PYU 7344	FLEX	2016	VIGILANCIA SANITÁRIA
51	----	DOBLO	FIAT	PYT 5268	FLEX	2016	EPIDEMIOLOGIA
52	----	DOBLO	FIAT	PYT 5267	FLEX	2016	EPIDEMIOLOGIA
53	----	DOBLO	FIAT	PYT 5271	FLEX	2016	EPIDEMIOLOGIA
54	230	VOLARE	AGRALE	LUW 2993	DIESEL	2007	DEP. SAÚDE BUCAL
55	231	VOLARE	AGRALE	KUX 1735	DIESEL	2007	DEP. SAÚDE BUCAL
56	274	MARCH	NISSAN	KRL 4748	FLEX	2015	TDD/TFD
57	275	VERSA	NISSAN	KRL 3147	FLEX	2015	VIGILANCIA SANITÁRIA
58	276	VERSA	NISSAN	LSI 4900	FLEX	2015	VIGILANCIA SANITÁRIA
59	277	VERSA	NISSAN	LSI 4905	FLEX	2015	VIGILANCIA SANITÁRIA

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;


PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o **Sr. Márcio Antônio da Silva Amorim, Chefe do Setor de Controle e Manutenção da Frota** da Divisão de Transportes da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00 - fonte 11; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - fonte 00 e 11; 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 - fonte 11 e 18.02.10.305.2018.2063.3390.30.00 - fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




PRIMATRILHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Beneficiária

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 595/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019 SSA

Processo: 7875/2019 – Pregão Eletrônico nº 40/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.969/0001-03. Valor Estimado: R\$ 1.728,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Calcitrinol 0,25mg	CAPS	1440	R\$ 1,20	R\$ 1.728,00

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 598/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019 SSA

Processo: 10217/19 – Pregão Eletrônico nº 58/2019. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde; Beneficiário da Ata: PRIMATRIPLHA PEÇAS E SERV. LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 68.573.955-0001-71, Valor Estimado: R\$ R\$ 208.970,45. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Veículo/marca	Desconto admitido
01	GM CHEVROLET	22% (sobre a tabela do fabricante)
02	VOLKSWAGEN	25% (sobre a tabela do fabricante)
03	CITROEN	16,5% (sobre a tabela do fabricante)
04	PEUGEOT	18,5% (sobre a tabela do fabricante)
05	RENAULT	20,50% (sobre a tabela do fabricante)
06	FIAT	22,50% (sobre a tabela do fabricante)
07	AGRALE	15% (sobre a tabela do fabricante)
08	NISSAN	17,50% (sobre a tabela do fabricante)

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/19

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 909.616,248 DATA/HORA: 19/11/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofm@gmail.com.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 499.319,356 DATA/HORA: 21/11/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofm@gmail.com.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR – LUVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 433.928,000 DATA/HORA: 22/11/19 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/11/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofm@gmail.com.

Petrópolis, 21 de outubro de 2019.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Fazenda

GABINETE DA SECRETÁRIA

– Expediente do dia 29/10/2019
Processo 5589/2019, autorizo o TAC de junho/18, desde que atendidas as formalidades legais.

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO DO SECRETARIO Nº 008/2019

– Expediente do dia 21/10/2019
61537/2018 – Roberto Carlos de Souza – INDEFERIDO.

Em, 22 de outubro de 2019.

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretario Meio Ambiente

DESPACHO FINAL Nº 10/2019

023328/17, 026569/17, 035524/17, 037804/17, 037806/17, 037807/17, 003480/18, 008411/18, 039768/18, 041357/18, 044612/18, 052123/18, 053010/18, 056477/18, 060762/18, 001815/19, 004535/19, 004881/19, 007330/19, 008764/19,

009978/19, 011421/19, 012094/19, 012586/19, 014339/19, 014570/19, 014710/19, 015175/19, 015212/19, 015348/19, 015406/19, 016583/19, 016726/19, 016855/19, 017416/19, 018057/19, 018146/19, 019120/19, 020139/19, 020791/19, 022055/19, 022249/19, 022536/19, 025565/19, 025676/19, 026020/19, 026168/19, 026825/19, 027800/19, 028259/19, 028522/19, 028526/19, 028531/19, 029115/19, 030098/19, 030165/19, 030310/19, 031614/19, 032052/19, 032621/19, 032634/19, 032641/19, 032646/19, 032650/19, 032654/19, 036179/19, 036180/19, 036182/19, 036186/19, 036654/19, 038024/19. ARQUIVE-SE

Petrópolis, 16 de outubro de 2019.

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária do mês de "OUTUBRO", a ser realizar no dia 29 de outubro do corrente ano, terça-feira, às 18h30 e às 19h (segunda chamada), no Auditório do Centro de Saúde Professor Manoel José Ferreira, Rua Santos Dumont, 100, Centro, Petrópolis/RJ. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata anterior.
- 2) Leitura do expediente.
- 3) Informe da Mesa e dos Conselheiros.
- 4) Ordem do dia:
 - a. Eleição de 2 representantes para o DigiSus.
 - b. Convocação e aprovação da Conferência Municipal de Saúde.
 - b.1. Conferência Extraordinária de Saúde.
 - b.2. Eleição da Comissão Organizadora: 5 membros.
 - c. Resolução CISTT/COMSAÚDE.
 - d. Concurso Público para Saúde.
 - e. Encaminhamento da 4ª Vara Cível.
 - e.1. Hospital Clínico de Correias.
 - e.2. Situação da Ortopedia do HMNSE.
 - f. Conselho Local.
 - f.1. Fórum Dia 27 de outubro Vila Rica.
 - f.2. Fórum de Carangola dia 24 de novembro.
 - f.3. Edital do 1º de Meio.
 - g. Convocação Reunião Extraordinária dia 5 de novembro.
 - g.1. Relatório Final da Comissão de Urgência e Emergência.
 - g.2. Edital do Conselho Local da Comunidade de 1º de Maio.
- 5) Assuntos gerais.
- 6) Definição da pauta da Reunião Ordinária de novembro.
- 7) Encerramento.

ROGÉRIO LIMA TOSTA
Presidente do COMSAÚDE